



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AGU/BNDES Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO AGU/BNDES Nº 03/2024, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, o OBSERVATÓRIO DA DEMOCRACIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede em Setor de Autarquia Sul, Quadra 3, Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.994.558/0001-23, doravante denominada simplesmente AGU, neste ato representada pelo Advogado-Geral da União, JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS, o **OBSERVATÓRIO DA DEMOCRACIA DA AGU**, doravante denominado simplesmente OBSERVATÓRIO, vinculado à **ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, andar térreo sala 109 do edifício sede, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 26.994.558/0066-79, doravante denominado simplesmente ESAGU, neste ato representado pelo Diretor JOÃO CARLOS SOUTO e o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, regida pela Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, com a denominação dada pelo Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, Centro Empresarial Parque da Cidade, Brasília/DF, e serviços no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social pelo seu Presidente, ALOIZIO MERCADANTE OLIVA.

CONSIDERANDO que foram obtidas todas as autorizações necessárias à celebração deste Instrumento e há a convergência de interesses entre a AGU e o BNDES, cada uma das partes acima qualificadas, também denominadas individualmente PARTÍCIPE e conjuntamente PARTÍCIPES, tendo como INTERVENIENTES a ESAGU e o OBSERVATÓRIO, em

observância à Portaria SEGES/MGI n.º 1.605, de 14 de março de 2024;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO (“ADITIVO”) ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AGU/BNDES Nº 03/2024 (“ACORDO”)**, com fundamento nas Cláusulas Nona e Décima do ACORDO, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, conforme autorizado no âmbito da Informação Padronizada AJ/JUPLAN nº 11/2026, de 01 de outubro de 2026, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do **ACORDO** por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do final da vigência inicialmente prevista, e, consequentemente, alterar a redação da Cláusula Nona do **ACORDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em virtude da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste **ADITIVO**, a Cláusula Nona do **ACORDO**, que trata do prazo de vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente **ADITIVO** será publicado pelo BNDES no Diário Oficial da União – DOU e em portal específico na internet mantido pelo Sistema BNDES, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ACORDO**, no que não colidam com as alterações trazidas pelas cláusulas constantes do presente Termo Aditivo.

As partes assinam, mediante certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, em conformidade com o disposto no artigo 1º e no artigo 10, §1º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e/ou na plataforma gov.br com identidade prata ou ouro, em conformidade com os artigos 4º e 6º do Decreto nº 10.543/2020, e consideram, para todos os efeitos, a data aposta ao

final do instrumento como a da formalização jurídica deste Termo Aditivo.

Brasília, de outubro de 2026.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Advogado-Geral da União



JOÃO CARLOS SOUTO
or da Escola Superior da Advocacia-Geral d

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULA SALDANHA JAOLINO COTOVIO
Data: 01/10/2026 21:04:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS SOUTO
Data: 01/10/2026 20:43:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO
Data: 01/10/2026 21:52:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF